



PROCESSO N°: 5102/18

PROJETO/VETO N°: 053/18

VEREADOR: Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 03/12/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Finanças e
Orçamento
Sessão: 03/12/18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 080/2018



Ao Ilmo. Sr.

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento dos créditos tributários e não tributários e dá outras providências.

O Município de Cariacica possui potencialidades, carências e condicionantes particularidades, tendo possibilidades capazes de contribuir com o desenvolvimento social, cultural e econômico de nossa região, assim como de nosso país.

Considerando a grande crise financeira que assola o nosso país, onde as empresas prestadoras de serviços estão encontrando sérias dificuldades em manter seus negócios e, considerando ainda, que a administração pública também se depara com obstáculos resultantes na queda dos recursos, tais como os repasses do ICMS, o fim do FUNDAP, a queda da arrecadação do ISSQN, podemos afirmar que aproveitar as possibilidades de receita que cada imposto ou taxa municipal podem gerar, é imperioso para prover nossa cidade dos melhores serviços públicos.

Atualmente, o grande desafio encontrado é fazer com que avanços conquistados na atual gestão pública municipal, assim como na esfera econômico-social, sejam aplicados de forma a diminuir a inadimplência dos tributos, proporcionando aumento efetivo da receita.

O projeto em análise, trata de uma nova ferramenta de recebimento dos créditos tributários e não tributários através dos cartões de débito e de crédito, absolutamente indispensável para o equilíbrio das finanças públicas municipais e o consequente atendimento das obras e serviços necessários e de interesse da comunidade de Cariacica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 053/2018

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a receber o pagamento dos créditos tributários e não tributários do Município, através de cartão de débito e crédito.

Art.2º As dívidas que se encontram em processo de execução fiscal, também estão incluídas na forma de pagamento instituída por esta lei.

Art.3º As dívidas já parceladas permanecem inalteradas, podendo, a pedido do contribuinte, ser alterada sua forma de pagamento, na forma instituída por esta Lei.

Art.4º O pagamento de qualquer quantia através do uso do cartão de débito e crédito importa em renúncia a qualquer forma de oposição ou impugnação, administrativo ou judicial, à exigibilidade do crédito fiscal.

Art.5º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças proceder à instauração de procedimento licitatório, onde será estabelecido por meio de Edital, os direitos e obrigações da operadora, obedecendo as normas pertinentes, para firmar contratação com operadora de cartões de débito e crédito.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), de 28 de novembro de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 41.153/2018

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES
- CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

